

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS  
REALIZADA NO DIA UM DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM: Ao primeiro

dia do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e rêgo, architecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho, Chefe de secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia vinte e sete do passado mês de Setembro, que apresenta um saldo em operações orçamentais de vinte e cinco milhões novecentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e um escudos e oitenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, o Senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias vinte e quatro e trinta do passado mês de Setembro, havia tomado as seguintes decisões: Concessão de licenças: para construção, quarenta e oito; publicidade, uma; para condução de velocípedes, vinte; canídeos, sessenta e nove; uso e porte de arma de caça, três; para caça: Nacional, nove, regional, seis e aves aquáticas, cinco. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR COMPETÊNCIA PRÓPRIA: Por despachos do senhor Presidente, exarados ao abrigo da competência que lhe é conferida pelas alíneas a), j) e o), do número dois, do artigo cinquenta e três, do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um de doze de Junho, foram concedidas respectivamente as seguintes licenças: para férias, três; policiais, sete; para habitação ou ocupação, uma. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES- RATIFICAÇÃO: No seguimento dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi apresentado o mapa de pagamentos feitos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de onze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito escudos, o qual ficará arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=====

===== PORTARIA 6065: Continuando, foram presentes os seguintes processos para licenciamento sanitário, que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue: para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de: CENTRO RECREATIVO DE CUCUJÃES, com sede no lugar de Moinhos, freguesia de Cucujães, para abertura de um café, bar e snack-bar, no mesmo lugar e freguesia.=====

MANUEL ANTONIO DOS ANJOS, residente na Rua Alípio Brandão, número cento e sessenta e um, primeiro, desta cidade de Oliveira de Azeméis para abertura de um café e snack-bar na Rua Alípio Brandão, número cento e sessenta e um, rés do chão em Oliveira de Azeméis.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Para o normal funcionamento do Mercado Municipal, no próximo sábado, dia cinco de Outubro do corrente ano, torna-se imperiosamente necessário que alguns funcionários prestem trabalho naquele local fora do seu período normal de trabalho diário. Nestes termos, a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no número um do artigo vinte e um do Decreto- Lei cento e oitenta e sete barra oitenta e oito, de vinte sete de Maio, deliberou por unanimidade pagar horas extraordinárias às pessoas incunbidas da cobrança, fiscalização e limpeza.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA COMERCIO: Seguidamente, foi presente o requerimento de JOSE MARTINS DA COSTA, residente no lugar da Feira, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que requer para efeitos de arrendamento, lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um salão de jogos com bar de apoio, no rés do chão do seu prédio, sito no referido lugar inscrito na matriz sob o artigo número trinta e um, com as seguintes confrontações: Norte com Mário Fernandes, Sul, Nascente e Poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos- Lei duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra oitenta e nove e despacho oito barra noventa barra GC

de doze de Julho.=====

===== TRANSFERENCIA DE UMA VITRINE NO MERCADO MUNICIPAL: Continuando os trabalhos, foi presente o pedido de CAROLINA JOAQUINA DE OLIVEIRA, casada, residente na Rua Frei Caetano Brandão, que requer autorização, por motivos de saúde, para transferir a vitrine de venda de carne de porco que possui no Mercado Municipal para MARIA AUGUSTA COSTA GOMES SA, residente em São Roque. A Câmara, deliberou por unanimidade deferir atendendo à situação apresentada.

===== AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O INSTITUTO DE LINGUAS- ADJUDICAÇÃO: Na prossecução dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi dito que havendo necessidade de mobilar uma das salas do Instituto de Línguas, com mesas e cadeiras, fora consultada para o efeito a Mobapec- firma que ganhou o concurso de fornecimento de todo o mobiliário escolar e que forneceu o modelo que se pretendia. Assim, a Câmara deliberou adjudicar àquela empresa trinta cadeiras e trinta mesas para a referida sala.=====

===== PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE REBORDÕES, EM CUCUJÃES- ABER-TURA DE PROPOSTAS: De seguida, pelo Senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura da única proposta, apresentada pelo atelier de arquitectura J. A. Lopes da Costa, com sede em Ovar, para a elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Rebordões, da Vila de Cucujães. A presente proposta será estudada técnica e oportunamente para adjudicação.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSIDIO AO CENTRO DE SAÚDE DE CUCUJÃES: Pelo Vereador Senhor Arlindo Correia, foi proposta a atribuição de um subsídio para o Centro de Saúde de Cucujães no valor de três milhões de escudos. A Câmara deliberou unanimemente conceder o subsídio solicitado, devendo ser pagos um milhão e quinhentos mil escudos durante o corrente ano e um milhão e quinhentos mil escudos a contemplar no orçamento do próximo ano.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSIDIO AO ATLETICO CLUBE DE CUCUJÃES: De seguida e por proposta do Vereador Senhor Arlindo Correia foi solicitado um subsídio para ocorrer a despesas resultantes de obras no Parque Desportivo do Atlético Clube de Cucujães. A Câmara deliberou unanimemente conceder um subsídio de mil contos, devendo ser liquidada durante o corrente ano a importância de quinhentos contos de harmonia com as disponibilidades financeiras e os restantes quinhentos contos a serem contemplados no orçamento do próximo ano.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAIS A CASA AZUL: Na sequência dos trabalhos, pelo Vereador Senhor Arlindo Correia foi apresentado um pedido formulado pe-

- 1 OUT. 1901

la Casa Azul de Cesar e patrocinado pela Junta daquela Freguesia a solicitar três metros cúbicos de pedra branca para calçada, um metro cúbico de pedra preta para calçada e seis metros cúbicos de areia. A Câmara deliberou por unanimidade fornecer os materiais nas quantidades acima referidas.=====

===== CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRIMARIA DE SERRAZINA, EM SÃO MARTINHO DA GÂNDARA- AUTO DE MEDIÇÃO: Acto contínuo, pela Divisão de Obras Municipais foi apresentado o sétimo auto de medição de trabalhos da Construção da Escola Primária de três salas na Serrazina, em São Martinho da Gândara, no valor de quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos escudos acrescido do respectivo IVA.

A Câmara deliberou por unanimidade ordenar o respectivo pagamento.=====

===== ATRIBUIÇÃO DE UMA FRACÇÃO DO TIPO T TRES DO CONJUNTO HABITACIONAL DA VENDA NOVA, EM CUCUJÃES: Seguidamente, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar ao candidato Manuel António Almeida Gomes, terceiro suplente do primeiro concurso, a fracção E do tipo T três do Conjunto habitacional da Venda Nova da Vila de Cucujães, depois da desistência do primeiro e segundo candidatos, Manuel Ribeiro Soares Mateus e António Leite da Silva.=====

===== PERMUTA DA FRACÇÃO DO TIPO T DOIS DO CONJUNTO HABITACIONAL DA VENDA NOVA EM CUCUJÃES: Na prossecução dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi apresentado um requerimento de Jorge Valente da Costa, residente em Casal Novo, da freguesia de Cucujães a quem foi adjudicada a fracção AB do Conjunto Habitacional da Venda Nova, daquela freguesia e que pretende agora permutá-la pela fracção D, primeiro andar direito do mesmo Conjunto Habitacional. A Câmara deliberou por unanimidade adjudicar-lhe a fracção D, primeiro andar direito e anular a candidatura anterior e respeitante à fracção AB, adjudicada em reunião do dia dezasseis de Julho último.=====

===== CANDIDATURA A UMA FRACÇÃO DO TIPO T DOIS DO CONJUNTO HABITACIONAL DA VENDA NOVA, EM CUCUJÃES: De seguida, pelo senhor Presidente foi apresentado um requerimento de Manuel Domingos de Oliveira Paiva a candidatar-se à fracção AH do tipo T dois do Conjunto Habitacional da Venda Nova, da Vila de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade adjudicar ao requerente a referida fracção.=====

===== TRABALHADOR ESTUDANTE: Na prossecução dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi apresentado um requerimento da terceiro- oficial Maria das Dores Cesário Ferreira Cardoso, funcionária desta Câmara Municipal, que invocando as disposições ao abrigo da alínea c) do número quatro da Lei número vinte

e seis barra oitenta e um, de vinte e um de Agosto, pretende ser dispensada quatro horas semanais, para assistir a aulas de Filosofia. A Câmara deliberou deferir a referida petição daquela funcionária.=====

===== FORNECIMENTO DE ARTEFACTOS DE CIMENTO- ABERTURA DE PROPOSTAS: De seguida, pelo Senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de artefactos de cimento, tendo apresentado propostas as firmas: Cavan, com sede em Ovar; Mekan, Limitada, com sede em Ermesinde; Prédouro-Pré- esforçado Beira Douro, Limitada, com sede em São João de Vêr. Depois de rubricadas todas as propostas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou unanimemente remeter todas as propostas aos Serviços de aprovisionamento para informação e ulterior resolução.=====

===== FORNECIMENTO DE PNEUS- ABERTURA DE PROPOSTAS: Em continuação dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de pneus, apresentadas pelas firmas: Abílio Lourenço Herdeiros, Limitada, com sede nesta cidade; Recauchutagem Vale, Limitada, com sede em Ovar e Recauchutagem Lusitânia, com sede em Lourosa. Depois de rubricadas todas as propostas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou unanimemente remetê-las aos serviços de aprovisionamento para apreciação e ulterior resolução.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONDUTA- ABERTURA DE PROPOSTAS: Seguidamente, pelo Senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de materiais de conduta, tendo concorrido as seguintes firmas: Mário Gonçalves, Limitada, com sede no Porto; Maiaplás, Plásticos da Maia, Limitada com sede na Maia e Sociedade de Plásticos do Norte, Limitada, com sede em Leça do Balio. Depois de rubricadas todas as propostas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou unanimemente remetê-las aos serviços competentes para analisar e ulterior resolução.=====

===== FORNECIMENTO DE CONTADORES- ABERTURA DE PROPOSTAS: Acto contínuo, pelo Senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de contadores, tendo concorrido as firmas Resopre- Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A., com sede no Porto e Andrade Mello, Limitada, com sede no Porto. Depois de rubricadas as propostas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-los ao aprovisionamento para apreciação e ulterior resolução.=====

===== FORNECIMENTO DE BATERIAS- ABERTURA DE PROPOSTAS: No seguimento dos

-1 OUT. 1991



===== FORNECIMENTO DE BATERIAS- ABERTURA DE PROPOSTAS: No seguimento dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de baterias, tendo concorrido a Tuti- Motor, Limitada, a Electro- Turbo Diesel, Limitada e Auto Peças Central de Azeméis, Limitada, todas com sede nesta cidade. Depois de rubricadas todas as propostas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou unanimemente re- metê-las aos serviços de aprovisionamento para apreciação e ulterior resolu- ção.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA TROLHARIA- ABERTURA DE PROPOSTAS: De seguida, pelo Senhor Presidente foi dito que ia proceder-se agora à abertura de propostas para o fornecimento de material para trolharia, tendo concorri- do A. Lopes dos Reis & Companhia Limitad, com sede em Oliveira de Azeméis, Américo de Jesus Soares da Costa, com sede nesta cidade. Depois de rubrica- das as propostas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou unanimemente remetê-las aos serviços de aprovisionamento para apreciação e ulterior resolução.=====

===== DECIMA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES DO MUNICÍPIO: Tendo sido presente a décima alteração ao Plano de Actividades do Município, os Vere- adores do Partido Socialista, fizeram reparo quanto ao facto de acharem exa- gerado o número de alterações ao Orçamento e Plano de Actividades trazidas às sessões da Câmara e como não aprovaram o Orçamento e o Plano estavam à vontade para dizer "não" a todas as novas alterações que viessem a ser apre- sentadas. Assim, a décima alteração foi aprovada por maioria, tendo os Se- nhores Vereadores do Partido Socialista assinado aquela alteração apenas co- mo tomada de conhecimento mesma.=====

===== CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CELEBRAR COM OS COLABORADORES ARQUITECTOS PARA O P.D.M.: Seguidamente, pelo Senhor Presidente foi apresen- tado um fax do Centro de Estudos da Faculdade de Arquitectura da Universida- de do Porto, informando que a proposta- base para a elaboração de contratos de prestação de serviços a celebrar com cada um dos colaboradores- arquite- ctos que irão colaborar na elaboração do Plano Director Municipal (PDM) se- rão de valor anual de um milhão setecentos e noventa e seis mil escudos pa- gável em doze prestações mensais de cento e quarenta e nove mil setecentos e dezasseis escudos, acrescidos do IVA, sendo o mesmo actualizável de harmo- nia com a percentagem de aumentos fixada para a função pública. Dá-se assim

por rectificada a deliberação tomada em reunião de vinte e quatro de Setembro. Seguidamente a Câmara deliberou por unanimidade contratar como prestação de serviços e nas condições acima referidas os colaboradores architectos: Eduardo José da Costa Oliveira, Octávio Fernando Apolónia Coutinho da Fonseca e Luís Solénio de Carvalho Fontes Laranjeira, todos residentes na cidade do Porto.=====

===== CONCURSOS DE ACESSO- LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E NOMEAÇÕES: Para efeitos do número três do artigo trigésimo segundo do Decreto- Lei quatrocentos e noventa e oito barra oitenta e oito, de trinta de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto- Lei número cinquenta e dois barra noventa e um, de vinte e cinco de Janeiro, a Câmara deliberou unanimemente homologar as listas de classificação constantes das actas relatório elaboradas pelo respectivo júri dos seguintes concursos: UM LUGAR DE CARPINTEIRO PRINCIPAL- Paulo Rodrigues Fernandes, catorze valores; QUATRO LUGARES DE PEDREIRO PRINCIPAL- Mário da Silva Nunes e António Moreira Monteiro, catorze valores; Augusto da Silva Nunes e Severino Dias da Costa, doze valores; TRES LUGARES DE SERRALHEIROS CIVIS PRINCIPAL- António Pinheiro, Amadeu Artur Gomes de Pinho e Arlindo da Costa Teixeira, catorze valores; UM LUGAR DE TROLHA PRINCIPAL- António Marques de Oliveira, catorze valores; DOIS LUGARES DE ASFALTADOR PRINCIPAL\_ José Carvalho Barbosa, catorze valores; Brito Vieira de Paiva, treze valores; DOIS LUGARES DE JARDINEIRO PRINCIPAL- José da Silva Ribeiro França de Francisco Pinto Pereira Ganço, treze valores; UM LUGAR DE LUBRIFICADOR PRINCIPAL- Manuel Marques Bastos Costa, catorze valores; SETE LUGARES DE CANALIZADOR PRINCIPAL- Joaquim Fernando Castro Valente, António Manuel Gomes da Silva e Fernando Carmo Vieira, catorze valores; Valeriano Alves Andrade, José Morgado Oliveira, Firmino da Silva e Bernardino Simões Sequeira, treze valores. Seguidamente e com precedência de escrutínio secreto, em cumprimento do número três do artigo oitenta do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, a Câmara tendo em conta o disposto no número um do artigo trinta e cinco do referido Decreto- Lei quatrocentos e noventa e oito barra oitenta e oito e entrando na urna sete listas, de liberou por unanimidade nomear todos os concorrentes que irão tomar posse de cargos criados e nunca providos.=====

===== REPARO DO VEREADOR ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA: Pelo Vereador senhor Engenheiro Domingos Ferreira, foi dito que aprovara por unanimidade a adjudi

-1 DIT 1001

cação das infraestruturas da Zona Industrial de Oliveira de Azeméis, fazendo reparo de que não fora cumprida pela Câmara a deliberação tomada em reunião do dia vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e um. Entretanto, pelo Vereador Senhor Marques Tavares, o que foi corroborado pelos Vereadores Senhores Bartolomeu Rêgo, Arlindo Correia bem como pelo Senhor Presidente, foi dada a explicação demonstrando a impossibilidade de reformulação do projecto eléctrico o que foi também afirmado, pelo engenheiro técnico Amarante, comprovando que tal reformulação poria em causa esta candidatura ao PEDIP, uma vez que seria necessária a sua anulação e que se se apresentasse nova candidatura iria ultrapassar todos os prazos. Mais esclareceu o técnico engenheiro Amarante que o projecto candidato correspondeu ao aprovado em reunião da Câmara de vinte e seis de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito, o qual foi analisado pela Comissão de Coordenação Regional do Norte e pelo Ministério da Indústria e Energia. Assim, mantém-se a deliberação de três de Setembro em que a votação foi considerada por unanimidade.=====

===== OBRAS PARTICULARES- ADITAMENTOS: Seguidamente foram presentes os seguintes aditamentos a processos de obras particulares, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NEVES, casado, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, que requer me aditamento ao seu processo número cinquenta e um barra noventa, referente a construção de moradia, licença para construir um abrigo auto. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante as circunstâncias expostas.=====

----- JOAQUIM GONÇALVES DIAS, residente na Rua da Imprensa Oliveirense, desta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo número trezentos e dezassete barra setenta e oito, apresentar o projecto das alterações. A Câmara deliberou por unanimidade considerar o requerido como proposta para resolução de todos os problemas anteriores que não conseguiu resolver pelo que não se defere. Assim mantêm-se os despachos anteriores.=====

----- ALBERTO AUGUSTO ALMEIDA CABRAL, residente no lugar de Monte, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer em aditamento ao seu processo número trezentos e doze barra, licença para construção de umas instalações sanitárias, para instalação de um café no rés do chão do seu prédio. A Câmara deliberou por unanimidade deferir dado o local em que se encontra. Deverá acautelar os esgotos e aumentar a fossa para capa



cidade suficiente.=====

----- MANUEL GOMES DE MELO E ARLINDO FREITAS DA COSTA, residente no lugar de Gemieiro de Baixo, freguesia de Macinhata da Seixa, deste concelho de Oliveira de Azeméis vem em aditamento ao seu processo número quatrocentos e oitenta e três barra noventa e um, referente à construção de um edifício em propriedade horizontal, apresentar planta de implantação e projecto (alçados) remodelado conforme o solicitado. A Câmara deliberou por unanimidade deferir devendo juntar as alterações oportunamente. Juntar cálculos de betão armado, projectos eléctrico, RITA e abastecimento de água e esgotos.=====

----- ANTONIO FREITAS DOS SANTOS, residente no lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer a reappreciação do despacho dado no aditamento ao seu processo número cinquenta e um barra oitenta e sete, em que requeria a construção de uma garagem. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante as circunstâncias expostas na comunicação do requerente.=====

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO- PROCESSO SIMPLES: Acto contínuo foi presente o requerimento de HILDEBRANDO DA COSTA VASCONCELOS, residente em Sever do Vouga, que requer licença de loteamento para o terreno com a área de três mil novecentos e sessenta e três metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número quinhentos e vinte e cinco, da freguesia de Macieira de Sarnes, sito no lugar de Touto, da referida freguesia, com as seguintes confrontações: Norte com o lote dois, Sul com José Correia de Pinho e outro, do Nascente com lote cinco e do Poente com lote três e um. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "O requerente apresenta um processo de loteamento simples para a constituição de dois lotes destinados a blocos, existindo já a construção no lote chamado número um. Julgo que a aprovação da construção existente constitui um precedente que sob o ponto de vista urbanístico é desagradável pois permitiu-se a construção de um bloco num terreno com uma frente reduzida e com a implantação do bloco nas traseiras das construções existentes à face da Estrada Nacional. O projecto de loteamento apresenta o lote número dois na continuação do lote número um, sem qualquer frente para a via pública e nas traseiras das construções existentes à face da Estrada Nacional. Verifica-se que o autor do projecto de loteamento desconhece as condições de loteamento simples impostas pelo Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro.



O loteamento proposto não reúne as condições para ser considerado loteamento simples nem tão pouco para ser transformado em loteamento ordinário dado o desordenamento urbanístico que causaria. Face ao exposto julga-se de indeferir o processo de loteamento por desrespeitar as condições do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e criar desordenamento".=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Seguidamente, foi presente o pedido de MARIA AVELINA LOPES DUARTE, casada, residente na Rua Conde Dias Garcia, número quatrocentos e setenta e oito, da cidade de São João da Madeira, que requer viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, composta de cave e rés do chão, num terreno com a área de novecentos e quarenta e cinco metros quadrados, sito em Alto das Casas, lugar de Aguas Férreas, freguesia de Macieira de Sarnes, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Lopes de Almeida, Sul com Quintino Lopes de Almeida, Nascente com Júlia Lopes Duarte e Maria da Conceição Lopes Duarte e do Poente com caminho. Este pedido de viabilidade vem em aditamento ao processo número setenta e um barra oitenta e oito, em nome de seu pai José Francisco Duarte. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir por se manter o caminho sem infraestruturas mínimas. Poderá vir alterar-se a situação se a Junta de Freguesia vier a melhorar as condições do caminho ainda que de acordo com o requerente.=====

===== AVERBAMENTO DE NOMES EM ALVARÁ DE LOTEAMENTO: Na prossecução dos trabalhos, foi presente o pedido de CARLOS TAVARES DA SILVA, casado, residente na Rua Padre Salgueiro, número trinta, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, contitular do alvará de loteamento número noventa e seis barra oitenta e oito emitido por esta Câmara Municipal em sete de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, aprovado para o prédio sito na Abelheira, da freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, sob os artigos rústicos duzentos e cinquenta e um, duzentos e cinquenta e dois, duzentos e cinquenta e três, duzentos e cinquenta e quatro e duzentos e cinquenta e cinco e urbano duzentos e quatro, que pretende para efeitos de registo, e por lhe ter sido exigido, que lhe seja averbado ao alvará de loteamento, a transmissão das posições dos proprietários- Armindo Tavares da Silva, Joaquina Tavares da Silva e Amélia Tavares da Silva, a favor do requerente, em virtude de em dois de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito por escritura de compra e venda outorgada no Cartório Notarial de Oliveira de Azeméis, aqueles terem vendido a parte que a cada um pertencia ao requerente, Carlos Tavares da Silva, de modo a passar

a constar que o Carlos Tavares da Silva é o único titular do referido alvará de loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o requerido mediante o parecer técnico que se transcreve: "Conforme se verifica pela escritura anexa, o senhor Carlos Tavares da Silva é o único proprietário e como tal não se vê inconveniente em certificar como pede, fazendo constar que é o único titular do alvará".=====

===== REGIME DE COMPROPRIEDADE: Na continuação dos trabalhos, foi presente o requerimento de ADRIANO AUGUSTO DA SILVA COSTA, solteiro, maior, residente na Rua Manuel José da Silva, número cento e vinte e dois, da freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis e JOSE CARLOS PIRES NUNES, casado, residente no lugar de Sêro, da freguesia de Ul, do concelho de Oliveira de Azeméis, que pretendem adquirir a Manuel da Costa Soares de Pinho, casado, residente no lugar de Sêro, da freguesia de Ul, uma parcela de terreno para construção urbana com a área de mil setecentos e trinta metros quadrados, sita no lugar de Sêro, da freguesia de Ul, inscrita na matriz sob o artigo urbano mil cento e quarenta, a confrontar do Norte com Adelino Esteves Soares de Pinho, Nascente José da Silva Caetano, Sul com Manuel Fernandes e Poente com caminho; requerem lhes seja certificado se esta Câmara Municipal concede o seu parecer favorável e se pretende ou não usar do direito de preferência na transmissão tudo nos termos e para o efeito do disposto nos números um e dois do artigo cinquenta e oito e número um do artigo cinquenta e nove do Decreto Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer jurídico, que abaixo se transcreve, não exercendo a Câmara do direito de preferência. Parecer Jurídico: "O prédio do ponto de vista do direito registral é rústico, e como tal está descrito na Conservatória do Registo Predial. A qualificação do terreno como urbano pela repartição de Finanças, tem apenas interesse para fins fiscais e não altera a natureza jurídica do prédio. Sendo o prédio rústico, a constituição da compropriedade requerida carece de autorização camarária nos termos do disposto no artigo cinquenta e oito, número um do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. Face ao exposto e por se tratar de prédio destinado a construção, é de emitir parecer favorável à transmissão, mais se declarando não pretender a Câmara exercer o direito de preferência a que alude o artigo cinquenta e nove, número um do mesmo diploma".=====

===== PEDIDO DE CERTIDÃO: Seguidamente foi presente o pedido de POLISPORT,



PEDRO & PAULO ARAÚJO, PLÁSTICOS LIMITADA, com sede em Cruz de São Domingos, freguesia de Macieira de Cambra, concelho de Vale de Cambra, que na qualidade de proprietária de um terreno rústico número quatro mil duzentos e vinte e dois, sito em Fontanheira, freguesia de Carregosa, deste concelho, com a área de onze mil e quatrocentos metros quadrados, o qual confronta de Norte com Manuel Ferreira Valente, Sul e Nascente com caminho e Poente com arruamento, de acordo com o Decreto-Lei cento e nove barra noventa e um e Decreto Regulamentar número dez barra noventa e um de quinze de Março, requer certidão da localização de um edifício destinado a estabelecimento industrial com a finalidade de transformar matérias plásticas, a fim de poder instruir o respectivo processo de acordo com o número cinco do artigo quarto do Decreto Regulamentar citado. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Como se trata de um processo caducado, de acordo com a informação destes serviços de vinte e cinco de Junho do corrente ano, os requerentes pretendem que lhes seja concedida uma certidão a fim de instruir o processo de aprovação junto da C.C.R.N.. Dado que se trata de um processo aprovado em dezanove de Abril de mil novecentos e noventa, mas caducado, estes serviços nada têm a opôr à localização".=====

EXPOSIÇÃO DE JOSE BASTOS DA SILVA, FILHOS, LDª: Acto contínuo foi presente o requerimento de JOSE BASTOS DA SILVA, FILHOS, LIMITADA, com sede no lugar das Cortinhas, freguesia de Cesar, deste concelho, proprietária de um lote de terreno sito na Zona Industrial de Cesar com o processo de obras número cento e quarenta e dois barra noventa e um, e que vem expor o seguinte: Em devido tempo adquiriu um lote de terreno sito na Zona Industrial de Cesar, com três mil trezentos e cinquenta metros quadrados; conforme implantação do lote no local, foi edificado o respectivo projecto que foi entregue nos serviços competentes da Câmara Municipal. O referido projecto foi aprovado pela Câmara Municipal, não sendo entregue a respectiva licença, em virtude da falta dos projectos da EDP e RITA. No momento que todo o processo está completo, pronto a levantar a licença, somos confrontados com um problema para o qual somos em grande parte totalmente alheios, ou seja, o construtor implantou a obra nas distâncias laterais e rectaguarda com os respectivos cinco metros de afastamento, deveria portanto o afastamento frontal de dez metros dado que o projecto foi executado conforme o lote ou seja uma construção de cinquenta e dois metros de comprimento. Verifica-se assim que

existe um diferença de um metro de afastamento, ou seja quando devia ter dez metros, tem neste momento onze metros. Para uma obra desta envergadura existe contratos com prazos que tem que ser cumpridos e respeitados ou haverá penalizações para ambas as partes. Receber nesta altura a notícia de um embargo da obra quando na nossa interpretação não nos sentimos responsáveis por este erro ficaria muito caro as partes contratadas. Assim, julgando ter dado resposta às notificações solicitamos da parte da Câmara Municipal a atenção que este assunto merece, esperando que seja levantado o embargo da obra bem como autorização para podermos levantar a respectiva licença. A Câmara deliberou por unanimidade levantar o embargo e emita-se a licença devendo posteriormente apresentar aditamento da situação final segundo sugestões que poderá colher nos serviços da DOP.=====

MINUTA =====

===== INSTALAÇÃO DE UMA OFICINA: Acto contínuo, foi apresentado o requerimento de MARIA DE FATIMA CARVALHO TAVARES DA SILVA, residente na Travessa Padre Salgueiro, número trinta, desta cidade de Oliveira de Azeméis, que requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma oficina de sapataria, no anexo da sua habitação, sito na mesma Travessa, número vinte e seis, construído há mais de quarenta e cinco anos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, a título precário, dado tratar-se duma pequena oficina de carácter familiar que apenas possui duas máquinas.=====

===== Seguidamente sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, *António Luís Loureiro* Chefe de Secção

a redigi e subscrevo.=====

*Francisco Marques Ferreira Afonso*  
*Alameda da Igreja das...*

*ASSAR ANTONIO TAVARES DA SILVA*  
*António Luís Loureiro*  
*Conselheiro Valente de Jesus Costa*